

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 1264 - Publicada em 10/09/2026

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

ATO

N.º 350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 347, de 04 de setembro de 2026, que remove a Defensora Pública Filomena Aires Gomes Neta da 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FILOMENA AIRES GOMES NETA**, na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/09/2026.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1189025 e o código CRC73C245D1.

Assinatura de Publicação: xutor-coden-secoh-pokos-cagyl-simic-nucut-nuzoc-vares-tanoc-suras-kaful-guvuf-fofyl-hysof-pydiv-kexax

PORTARIA

Nº 1.900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/09/2026 a 10/10/2026, das férias do Defensor Público de 1ª Classe **DANILO FRASSETO MICHELINI**, matrícula nº 8741891, referentes ao exercício 2025/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.877 (DODPE nº 1263), assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 10/09/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1189162 e o código CRC6AE737CF.

Assinatura de Publicação: xitav-supez-mifir-rycah-mydef-buzyz-cirun-nepib-mehos-logyr-daseh-tegum-sahaz-lamub-culuf-gerar-laxox

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Republicada para correção

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Ato nº 034/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre a fruição, interrupção e suspensão de férias de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**, Chefe da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, matrícula nº 9084568, para responder pela Diretoria-Geral, no período de 09 a 14 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas funções, em razão de folgas decorrentes de plantão da titular, **DÉBORA CRISTINA FERREIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELAMARIS POSTAL

Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estelamaris Postal**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral** em 10/09/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1189077 e o código CRC00A7EE18.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.801, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Republicada para Correção

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins - TO, em razão de férias legais, autorizadas conforme Portaria nº 1.140/2026, (DODPE nº 1207), referente ao exercício de 2026/1, no período de 18 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Frasseto Michelin**, Segundo Subdefensor Público-Geral em 10/09/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1188597 e o código CRC79C4ED14.

Assinatura de Publicação: xepim-coreb-tukuf-sunos-mavyg-hybil-vyvyn-cecig-nucar-tobis-pityg-rurif-hupeb-tifat-suvig-kapal-zexax

Nº 1.863, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial **VALDETE CORDEIRO DA SILVA** para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins - TO, em razão de férias legais, autorizadas conforme Portaria nº 1.140/2026, (DODPE nº 1207), referente ao exercício de 2026/1, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Frasseto Micheli**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 10/09/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188598** e o código CRC **1260048B**.

Assinatura de Publicação: xecak-sopyd-risyf-kafet-hypir-fafup-fakel-bukyg-cymih-lifev-gadup-nevih-dyzis-faveh-tafel-megeh-tuxax

PORTARIA**Nº 1.899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins - TO, em razão de folgas de plantão, no período de 14 a 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Frasseto Michelini** Segundo Subdefensor Público-Geral em 10/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1189020 e o código CRC83E5EF5B.

Assinatura de Publicação: xulif-sahyb-logyr-hycap-bocer-zalaz-gudyk-tusyl-dudyz-huhoc-zyzar-tabar-hosib-ginef-hafef-vudot-fyxix

PORTARIA

Nº 1.898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, mediante ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a Decisão acostada no *evento 1188974* dos autos/Sei nº 26.0.000001938-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CSDP nº 270, de 06 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO** para patrocinar a defesa técnica do assistido José Maria Fernandes de Sousa, em sessão plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 18 de setembro de 2026, às 8h30, referente aos autos e-Proc nº. 5000016-65.1998.8.27.2731, em trâmite na comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Frasseto Michelini Segundo Subdefensor Público-Geral** em 10/09/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1189000 e o código CRC4BFC7942.

Assinatura de Publicação: xupoh-ribuv-givah-karyv-binuf-nuhag-fipif-gonam-silen-nedud-furem-revib-huvod-bimiz-kucal-fyfuk-byxex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI Nº: 26.0.000000848-5.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI Nº: 25.0.000001057-2.

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 17/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90029/2025.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Green Multi Comercial e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de comunicação visual para atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122. 1143. 2188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: DPE: 1.500.00000, detalhamento da fonte: 666666.

SUBITEM: 44 – Material de sinalização visual e outros.

VALOR: R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 10/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Débora Cristina Ferreira - Diretora-Geral - Contratante;

Márcia Helena Ribeiro da Silva - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kariny Gomes Cavalheiro, Servidor(a)**, em 10/09/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1188704 e o código CRC8865CC3F.

Assinatura de Publicação: xolid-cadyk-litom-pudid-nagar-katar-coty-d-fobag-zeram-tuteh-syvom-niris-fohod-zemar-sidos-hacef-fixox

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 24.0.000000156-9.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Jhamyny Oliveira Melo.

OBJETO: Serviço voluntário não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Danilo Frassetto Michelini - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Jhamyny Oliveira Melo - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Gomes da Silva, Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 09/09/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1188542 e o código CRC0A82A471.

Assinatura de Publicação: xonak-loras-cicok-sysez-pyvoz-bozec-gipyh-dyden-timar-rahec-kamiv-kycer-sohoz-homek-bucoh-rynap-tyxax

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

DO TERMO DE RESCISÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 26.0.000000093-0**INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**VOLUNTÁRIO:** Luiz Arthur Cabral Maia**OBJETO:** Rescisão do Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.**TIPO DE RESCISÃO:** Amigável**DATA DA RESCISÃO:** 21/07/2026**SIGNATÁRIOS:** Danilo Frassetto Michelini – Segundo Subdefensor Público-Geral

Luiz Arthur Cabral Maia - Voluntário



Documento assinado eletronicamente por Regina Gomes da Silva, Coordenador(a) de Contratos e Convênios, em 09/09/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1188553 e o código CRC6A1D3662.

Assinatura de Publicação: xolik-pyzyd-cymyg-dazuk-kobor-veneh-fynof-vizud-dudeh-bevyz-fasak-vyrid-veger-cehin-tysez-fakop-cixix

GABINETE DO(A) SUBCORREGEDOR(A) GERAL**PORTARIA****Portaria CGDP Nº 010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública, ordenando a todos os seus agentes, no exercício de suas atribuições, o emprego da efetividade, economicidade, transparência e moralidade, objetivando cumprir as metas estabelecidas;

Considerando que é atribuição da Corregedoria-Geral realizar Correições Ordinárias nas Diretorias Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e suas respectivas unidades defensoriais, consoante inteligência do artigo 11, I, da Lei Complementar nº. 55/2009 e art. 3º, I, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CSDP nº. 132/2015);

Considerando que a correição ordinária tem a finalidade de verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 51 da Resolução CSDP nº. 132/2015;

Considerando o Ato CGDP nº. 001/2023, que delega ao Subcorregedor-Geral da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a realização de correições e visitas de inspeções nas Defensorias Públicas;

Considerando o Ato CGDP nº. 001/2024, que autoriza a realização de correições ordinárias e extraordinárias, assim como visitas de inspeções nas Diretorias Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e suas respectivas unidades defensoriais, na modalidade híbrida, isto é, presencial ou virtual.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar correição ordinária no Núcleo Regional de Palmas, que além da comarca sede, inclui as Defensorias Públicas de Miracema do Tocantins, Miranorte e Novo Acordo, no Núcleo Regional dos Tribunais e na Sede Administrativa de Palmas, no período de 18 de setembro a 09 de outubro de 2026 e, ainda, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h, com o objetivo de avaliar a regularidade dos serviços funcionais e administrativos. Caso seja necessário, o período da correição poderá ser prorrogado por ato desta Subcorregedoria-Geral.

I - A correição ocorrerá de forma presencial na Capital, ressalvados os servidores que porventura estejam trabalhando de forma remota, os quais serão ouvidos remotamente, cujo calendário será disponibilizado pela Corregedoria Geral, a ser organizado pelas diretorias de Palmas, pela Diretoria Geral e pela Diretoria dos Tribunais em relação ao seus respectivos membros e servidores.

II - Nas Unidades de Defensorias Públicas de Miracema do Tocantins, Miranorte e Novo Acordo, os trabalhos serão realizados remotamente, por videoconferência, conforme agenda a ser disponibilizada pela Corregedoria-Geral. Caso algum defensor público demonstre interesse em ser ouvido presencialmente na Sede de Atendimento da Defensoria Pública de Palmas, este deverá fazer agendamento prévio junto à Corregedoria Geral, não importando, porém, em dispensa das atividades ordinárias ou indenização com diárias, devendo, assim, o membro organizar sua agenda de atendimentos e audiências de forma a não prejudicar o andamento dos serviços.

Art. 2º. Designar, no período supracitado, para auxiliar o Corregedor-Geral, Dr. Neuton Jardim dos Santos, e a Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Dra. Irisneide Ferreira dos Santos, os servidores Diones Charles Dias Cirqueira, matrícula nº 9080201, Heloísa Lopes Rodrigues, matrícula nº 9091165, Larissa Gonçalves Gomes Ferreira, matrícula 9087770, Luciano Guimarães Silva, matrícula 9074082, Marcelo Trajano Alves, matrícula nº 9083910, Marcos Paulo da Silva Araújo Marinho, matrícula nº 9090169, Marina Rocha Almeida Pardini, matrícula 9084916 e Rosilene Vieira da Costa, matrícula 9082000, para integrarem a equipe de trabalho para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º. Determinar que sejam convocados os Diretores, as Diretoras, os Membros e as Membras, os Servidores, as Servidoras, os Estagiários e as Estagiárias lotados no Núcleo Regional de Palmas, na Diretoria dos Tribunais e na Diretoria Geral.

Art. 4º. Determinar que sejam comunicados da correição o Defensor Público-Geral, os Subdefensores Públicos-Gerais, o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores e as Desembargadoras, os Diretores do Fóruns, Juízes e Juízas de Direito; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Corregedor-Geral do Ministério Público, os Promotores e as Promotoras de Justiça da Comarca da Capital e de cada Comarca abrangida por esta correição, demais autoridades do Sistema de Justiça, a Presidente da ADPETO e o Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública (SISDEP), autoridades Municipais, Presidentes dos Conselhos Tutelares, Delegados de Polícia e Chefes de Unidade Penais, indicando que a Corregedoria Geral estará à disposição para receber informações acerca dos trabalhos da Defensoria Pública durante todo o período correicional, bem como

convidando-os para a cerimônia de abertura a ser realizada na data de 18/09/2026 às 9h, da Sede de Atendimento da Diretoria de Palmas/TO.

Art. 5º. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico DOE/DPE.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subcorregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas/TO.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS

Subcorregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Irisneide Ferreira dos Santos**, Subcorregedor(a) Geral, em 10/09/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1186583** e o código CRC**5AA5736A**.

Assinatura de Publicação: xuvic-hovid-fimid-vopek-libon-vylyf-zemok-lodep-zocuh-vosob-hatug-favad-hobym-tumyd-zubad-sopeb-doxux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xebol-dihen-gakim-lasig-venos-cikav-megez-bafyf-bihat-dekil-cubel-nenat-bidik-tecyf-vubog-rilez-tuxyx

A Defensoria Pública oferece **atendimento gratuito** e de qualidade para tratar de casos jurídicos!

SAIBA QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO*:

- ◆ Ter renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos ou ter renda familiar de até 4 salários mínimos;
- ◆ Não ser proprietário(a), titular, herdeiro(a) ou legatário(a) de bens móveis, imóveis, superior a 180 salários mínimos;
- ◆ Não possuir investimentos financeiros em aplicações superiores a 20 salários mínimos.

*Conforme Resolução CSDP nº 170/2018.

Estamos nas redes sociais
como @DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

»PE·TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS